



Dep. EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

ATO N° 124/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato em substituição a servidora Amália Rondon Bezerra de Paulo – matrícula n° 40842, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 07/03/2017, conforme Memorando n° 295-B/2017/SG/ALMT, datado de 07/03/2017:

| CONTRATO N° | EMPRESA | INÍCIO | FISCAL |
|-------------|-----------------------|------------|---|
| 108/2016 | Karoline Quatti Moura | 25/10/2016 | João Paulo Albuquerque – matrícula n° 41580 |

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

ATO N° 125/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato em substituição a servidora Amália Rondon Bezerra de Paulo – matrícula n° 40842, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 28/03/2017, conforme Memorando n° 295-A/SG/ALMT, datado de 07/03/2017:

| CONTRATO N° | EMPRESA | INÍCIO | FISCAL |
|-------------|------------------------|------------|---|
| 025/2015 | Boa Safra Turismo Ltda | 18/09/2015 | Ebenezer Alves Paulino – Matrícula n° 42121 |

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

ATO Nº 126/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato em substituição a servidora Amália Rondon Bezerra de Paulo – matrícula nº 40842, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 07/03/2017, conforme Memorando nº 295-C/2017/SG/ALMT, datado de 07/03/2017:

| CONTRATO Nº | EMPRESA | INÍCIO | FISCAL |
|-------------|--|------------|--|
| 031/2015 | Protaxi – Taxi Aéreo Pro Oeste Ltda - ME | 14/10/2015 | Olindeval Soares dos Santos – matrícula nº 41422 |

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 284/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do Contrato a partir de 15 de abril de 2016 em substituição ao Servidor Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula 23431, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

| CONTRATO Nº | EMPRESA | INÍCIO | FISCAL |
|-------------|---------|--------|--------|
| | | | |